



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2694

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.808/2025

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 394, DA QUADRA 14, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM IMPERADOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 394, quadra 14, localizado na Rua Pedro Matuliones, nº 72, Bairro Jardim Imperador, para uso misto “residencial/comercial”, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.809/2025

DESAFETA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE REVERSÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas abaixo descritas:

I - Área institucional 03 - equipamentos públicos comunitários, localizada no loteamento denominado Quinta da Baronesa, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com área total de 1.450,22 m², dentro do seguinte roteiro: “inicia-se na divisa da Rua 03, com a Quadra C com o lote 28, daí segue 29,94 metros em reta mais 15,85 metros (em curva com o raio de 9,00 metros) confrontando com a Rua 03, daí deflete a esquerda com 21,86 metros confrontando com a Rua 08, daí deflete a esquerda 12,87 metros (em curva

com raio de 9,00 metros), daí segue 26,27 metros em reta, confrontando com a Rua 02, daí deflete a esquerda em 40,00 metros confrontando com a Quadra C - lote 01 (20 metros) e lote 28 (20,00 metros), chegando ao inícios desta descrição”, objeto da matrícula nº 30.913 do CRI local;

II - Área institucional 04 - equipamentos públicos comunitários, localizada no loteamento denominado Quinta da Baronesa, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com área total de 3.615,77 m², dentro do seguinte roteiro: “inicia-se na divisa da Estrada Municipal GAR - 248 - Avenida 03 (Vila coletora - tipo 1) - prolongamento da Rua Carlos Ferrari com a Rua 06, daí segue 152,95 metros confrontando com a Estrada Municipal GAR - 248 - Avenida 03 (Vila Coletora - tipo 1) - prolongamento da Rua Carlos Ferrari, daí deflete a esquerda com 40,00 metros confrontando com o lote 18 (20,00 metros) e lote 19 (20,00 metros) da quadra G, daí deflete a esquerda com 26,44 metros em reta mais 2,79 metros (em curva com raio de 9 metros) confrontando com a Rua 7, daí deflete 129,94 metros confrontando com a Rua 06, chegando ao início da descrição”, objeto da matrícula nº 30.914 do CRI local.

Art. 2º As áreas institucionais desafetadas, nos termos desta Lei, passam a integrar a categoria de bens dominiais, ficando o Poder Executivo autorizado a aliená-las, mediante reversão, isentando o Município do pagamento de todas as custas e despesas com a escrituração junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º O prazo para escrituração e transmissão do imóvel será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

§ 2º Concluída a transmissão, o proprietário deverá requerer junto à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, a transferência do cadastro imobiliário municipal para o seu nome.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.810/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “FOCO - FORÇA E CORAGEM ASSOCIAÇÃO DE APOIO À VIDA”